

PMCS
F1: _____
_____
VISTO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2024**  
**LEILÃO Nº 02/2024**

**Objeto:** Alienação de bens móveis e/ou imóveis inservíveis, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica, pertencentes ao patrimônio do Município de Corumbataí do Sul – Paraná.

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL - Paraná, através do **LEILOEIRO OFICIAL Sr. ELTON LUIZ SIMON**, JUCEPAR 09/023-L, nomeado pela Portaria nº 225/2024, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial Simultaneo (Presencial e Online), autorizados pela Lei Complementar Municipal nº 1020/2023.

Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 105/2022, de acordo com o Capítulo IX, DAS ALIENAÇÕES, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O leilão será **REALIZADO PELO LEILOEIRO OFICIAL** acima descrito, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, da Lei Federal nº 14.133/2024 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

**1. LEILÃO** - O leilão encerrará no **dia 06 de Dezembro de 2024, a partir das 10:00 horas**, nas dependências do PÁTIO DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL, situado à Rua Tapir, nº 132, centro, cep.: 86.970-000 – Corumbataí do Sul – Pr, e no portal [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br).

1.1. Nesta data o leilão será realizado de forma simultânea **PRESENCIAL E ELETRÔNICA (ON-LINE)** através do site [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br).

**2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO** - Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no sítio eletrônico [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) com pelo menos 48 horas de antecedência, sob pena de não ser possível participar do certame; Após preencher as informações solicitadas e enviar os documentos no site, o participante receberá em seu e-mail com a senha para acessar o cadastro; Somente após solicitar habilitação para participar do leilão, e a entrega de todos os documentos atualizados o cadastro será conferido e o participante será habilitado para ofertar lances.

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no site do leiloeiro [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br), o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor.

2.2. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão, salvo os emancipados. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal,

2.3. O participante deverá manter seus dados (endereço, números de telefones, endereço eletrônico (e-mail)) atualizados no site [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br).

**3. BENS** - Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA, em caráter “AD CORPUS”**, reservando-se ao Município de CORUMBATAÍ DO SUL -



PMCS
Fl: _____
_____
VISTO

PR, o direito de liberá-los, ou não, a quem **MAIOR LANCE** oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Servidor Municipal.

3.1. As fotos divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

3.2. Eventual regularização de categoria, partes e peças, remarcação de chassi e motor, ajuste de quilometragem, identificadores, emplacamento padrão Mercosul, Recall, baixa na documentação e laudos veiculares diversos, além das despesas de transferência de propriedade e honorários com despachante ocorrerão por conta do arrematante.

**3.3. Os veículos leiloados na condição de SUCATA**, sendo sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (baixados no RENAVAL - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas.

3.4. Os motores sem identificação da sua numeração (S/N ou Inservível) não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **DESMONTE E REAPROVEITAMENTO** comercial de suas peças e partes metálicas. O Arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

**3.5. Os veículos leiloados na condição de MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM –SUCATAS INSERVÍVEIS** (baixados no RENAVAL – Registro Nacional de Veículos Automotores) deverão ser destinados exclusivamente para **RECICLAGEM**, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializados como peças ou partes metálicas. O Arrematante é responsável pelo destino final dos **MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM**, inclusive a captação ambientalmente correta de fluídos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital.

3.6. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de CORUMBATAÍ DO SUL - PR e o leiloeiro ELTON LUIZ SIMON por eventuais vícios existentes no bem adquirido, inclusive por falta de peças.

**4. VISITAÇÃO** - Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreoados a partir da publicação deste edital, no horário compreendido entre as **07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas**, até o dia 05 de Dezembro de 2024. Os interessados deverão entrar em contato com a Prefeitura de CORUMBATAÍ DO SUL – PR, através dos telefones 44-3277-1153, 44-99935-8828, 44-99935-8839, para agendamento de visita.

4.1. Os lotes a serem apreoados neste leilão encontram-se localizados no Pátio da Prefeitura Municipal.

**4.2. Os lotes a serem apreoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.**



PMCS
Fl: _____
_____
VISTO

## 5. LANCES E SISTEMÁTICA

**5.1. LANCES ELETRÔNICOS (ON-LINE)** - Os interessados poderão efetuar lance através do site do leiloeiro público designado [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br), mediante cadastramento prévio e aprovado com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data do leilão. Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br) (Até a data do encerramento do leilão).

**5.2. LANCES PRESENCIAIS - PRESENCIAL** – Os lances poderão ser ofertados na data e hora estabelecida no preâmbulo deste Edital. Os interessados em efetuar LANCES PRESENCIAIS deverão cadastrar-se junto a Comissão de Leilão, no dia 06 de Dezembro de 2024, das 08:00h até as 09:59 horas, no endereço informado no item 1., mediante a apresentação dos seguintes documentos:

### 5.2.1. PESSOA FÍSICA:

- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cópia do Documento de identidade;
- Cópia do Comprovante de residência;
- Cópia do Comprovante de emancipação, quando for o caso.

### 5.2.2 PESSOA JURÍDICA:

- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Cópia do Documento de identidade do representante da empresa ou do outorgado;
- Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular propostas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direito e assumir obrigações, no caso de o representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo e/ou contrato social deliberativo da pessoa jurídica).

5.3. As autenticações das cópias dos documentos apresentados poderão ser realizadas pela Comissão do Leilão, mediante a apresentação dos originais.

5.4. As autenticações das cópias dos documentos apresentados poderão ser realizadas pela Comissão do Leilão ou pelo leiloeiro, mediante a apresentação dos originais.

**5.5. Os veículos na condições de SUCATA** somente poderão participar deste lotes pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN, as quais deverão apresentar Certificado de registro da empresa no ramo de desmontagem de veículos, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN;

**5.6. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.**

5.7. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

5.8. O site do leiloeiro ELON LUIZ SIMON permite o recebimento de lances virtuais e em tempo real.

5.9. O leilão será apregoado pelo leiloeiro no endereço informado no item 1. e de forma online pelo site [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br), o participante deverá ofertar seu(s) lance(s) na tela de lance de cada lote.



PMCS
Fl: _____
_____
VISTO

5.10. Os lotes estarão abertos para recebimento de lances a partir da publicação e divulgação do edital no site.

**6. SISTEMÁTICA DO LEILÃO:** Será apregoado lote a lote em sequência, e a cada novo lance, o cronômetro retroagirá em 1 (um) minuto.

**7. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA** - É o valor mínimo estipulado pelo Município de CORUMBATAÍ DO SUL - PR para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no site do leiloeiro ELTON LUIZ SIMON (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem.

**8. DA FORMA DE RECOLHIMENTO** - Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

8.1. Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado ou por transferência bancária (TED) na conta da Prefeitura Municipal CORUMBATAÍ DO SUL - PR, na conta da Prefeitura Municipal Corumbataí do Sul - Pr, sendo: **Banco: Banco do Brasil – Agência: 1493-1 – Conta Corrente: 14101-1 – CNPJ: 80.888.662/0001-89. Não é aceito o envio de pagamento por PIX ao Município.**

8.2. Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto o Parágrafo Único, Art. 24, do Decreto Federal n. 21.981/32, conta leiloeiro CPF: 044.016.329-31 Banco do Brasil (001); Agência 495-2; Conta Corrente 2422-8 ou chave PIX: 044.016.329-31.

8.3. O ICMS (0,9% zero vírgula nove por cento), quando devido (bens móveis), deverá ser pago diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, o qual deverá apresentar ao Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

**8.4. OS PAGAMENTOS DO COMITENTE (PREFEITURA), DO LEILOEIRO E DO IMPOSTO (ICMS), DEVERÃO SER RECOLHIDOS EM ATÉ 1 (UM) DIA ÚTIL, A CONTAR DA ARREMATAÇÃO.**

## 9. RETIRADA

### 9.1. Bens Móveis:

a) Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de CORUMBATAÍ DO SUL - PR para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

**b) O leiloeiro ELTON LUIZ SIMON não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).**

c) **Da Retirada dos Veículos com DUT (Documento Único de Transferência).** Somente a partir do 5º (quinto) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro ELTON LUIZ SIMON, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

d) **Da Retirada dos demais lotes.** Somente a partir do 5º (quinto) dia útil após a realização do



PMCS
Fl: _____
_____
VISTO

Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro ELTON LUIZ SIMON, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

e) No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de CORUMBATAÍ DO SUL - PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

f) O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de CORUMBATAÍ DO SUL - PR constante do bem arrematado.

g) Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de CORUMBATAÍ DO SUL - PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de CORUMBATAÍ DO SUL - PR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

**9.2. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado no item 9 – C e D,** será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1%/dia (um por cento), calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), **o valor devido ao leiloeiro ELTON LUIZ SIMON e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.**

**9.3. BENS IMÓVEIS:** Correrão por conta do arrematante todas as despesas ou custos e impostos incidentes sobre o bem arrematado.

9.4. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o bem arrematado antes do pagamento total do imóvel e da extração da Nota de Venda.

9.5. A alienação do bem imóvel ofertado no procedimento de que trata este EDITAL será formalizada mediante Escritura Pública de Compra e Venda.

9.6. O ARREMATANTE deverá apresentar ao VENDEDOR (Comitente), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do efetivo pagamento total, os documentos necessários à elaboração da respectiva Escritura Pública, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR (Comitente).

9.7. O ARREMATANTE será convocado para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar a correspondente Escritura Pública e, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias de sua assinatura, encaminhar ao VENDEDOR (Comitente) cópia da Escritura Pública devidamente registrada, acompanhada da respectiva certidão atualizada da matrícula em que conste o registro efetuado.

9.8. Nesse mesmo prazo – de até 60 (sessenta) dias da assinatura da Escritura Pública – deverá comprovar a transferência da titularidade do imóvel junto aos órgãos competentes: Registro de Imóveis, Prefeitura/IPTU ou INCRA/CCIR, Receita Federal/ITR, IBAMA/Ato Declaratório Ambiental – ADA, CNA/Contribuição Sindical Rural, companhias de energia



PMCS
Fl: _____
_____
VISTO

elétrica e de água, e respectivo condomínio, se for o caso, sob pena de decair do direito à arrematação, podendo o VENDEDOR (Comitente), nesse caso, adotar as medidas legais cabíveis com vistas à rescisão da Escritura Pública, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

9.9. O inadimplemento das obrigações financeiras assumidas com a arrematação imóvel objeto do presente edital, assim como a não apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado, ou a não assinatura da Escritura Pública por desistência, inclusive presumida, do arrematante, ou por motivo a ele atribuído, acarretará a perda de todos os direitos com relação à arrematação do bem, podendo o VENDEDOR (Comitente) adotar as medidas que entender necessárias ao desfazimento da arrematação (notificação extrajudicial ou judicial), bem como à imissão/reintegração na posse do imóvel arrematado, se for o caso, observadas as disposições, e aplicação das sanções legais cabíveis.

9.10. Relativamente ao bem imóvel, a tomada de posse, utilização e/ou entrega das chaves será efetivada no ato da assinatura da respectiva Escritura Pública de Compra e Venda.

9.11. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o bem arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

9.12. É de exclusiva responsabilidade do Comprador todas as providências e despesas de transferência da propriedade ex: ITBI, taxas, alvarás, certidões (inclusive os pessoais do Vendedor e do imóvel), escrituras, inclusive de rratificação, emolumentos cartorários, registros, averbações, desmembramentos, laudêmio, etc.

9.13. O leiloeiro ELTON LUIZ SIMON não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) imóveis(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

**10. VEÍCULOS** - Será de responsabilidade da Prefeitura de CORUMBATAÍ DO SUL - PR o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apreçado(s), anteriores à data do leilão.

**10.1. APÓS A TRANFERÊNCIA DO VEÍCULO PARA O COMPRADOR PODERÁ OCORRER A COBRANÇA DO IPVA (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES) PROPORCIONAL DO VALOR SOBRE OS MESES EM VIGÊNCIA DO ANO DE EXERCÍCIO. ESTE VALOR É DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE.**

**10.2. Somente a partir do 5º (quinto) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro ELTON LUIZ SIMON, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada dos veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de CORUMBATAÍ DO SUL - PR, para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante a apresentação da e fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.**

10.3. Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para ao leiloeiro, contato@simonleiloes.com.br. Independentemente dessa providência, o Município de CORUMBATAÍ DO SUL - PR cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento



PMCS
Fl: _____
_____
VISTO

Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). **Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de CORUMBATAÍ DO SUL - PR, poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.**

10.4. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

10.5. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de CORUMBATAÍ DO SUL - PR constante do bem arrematado.

**10.6. O leiloeiro ELTON LUIZ SIMON não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).**

**11. INADIMPLÊNCIA** - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro ELTON LUIZ SIMON no prazo acima estipulado de 1 (um) dia útil, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a título de multa o valor devido ao leiloeiro 5% - (cinco por cento), e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de CORUMBATAÍ DO SUL - PR e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**

11.1. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site do leiloeiro ELTON LUIZ SIMON, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, eles serão igualmente bloqueados.

11.2. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensão/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

**11.3. Em caso de inadimplência do lote então arrematado ou lote não vendido, fica o leiloeiro autorizado a acatar proposta de venda direta, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência do Prefeito Municipal, desde que respeite o valor mínimo do lote.**

11.4. O arrematante inadimplente poderá ter seu nome incluso por decisão do Comitente e do Leiloeiro, nos órgãos de proteção de crédito, dívida ativa, impedidos de licitar do TCU (Tribunal de Contas da União) e TCE (Tribunal de Contas do Estado), Cartório de Protesto e ação de cobrança.

**12. SANÇÕES** - O leiloeiro ELTON LUIZ SIMON, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

**13. SISTEMA** - O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site do leiloeiro ELTON LUIZ SIMON.

13.1. O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

13.2. O leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do



PMCS
F1: _____
_____
VISTO

site poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

**13.3. No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.**

**13.4. Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão poderá ser suspensa por prazo estipulado pelo leiloeiro com reinício em novo horário ou data e horário previamente fixados no site do leilão.**

**14. MODIFICAÇÃO** - O leiloeiro ELTON LUIZ SIMON poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no site.

**15. RECURSOS** – Dos atos da Administração caberá recurso, por parte de qualquer licitante, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da lavratura da ata do leilão.

15.1. O recurso será dirigido, por escrito, à autoridade superior municipal, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

**16. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** - Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto a Prefeitura Município de CORUMBATAÍ DO SUL - PR, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

16.1. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**17. DISPOSIÇÕES GERAIS** - As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio juntamente com a comissão de leilão e, a critério destes, repassadas à Procuradoria Geral do Município de CORUMBATAÍ DO SUL - PR.

17.1. O Município de CORUMBATAÍ DO SUL - PR, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.

17.2. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

17.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Leiloeiro.

**17.4. Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: “Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal,**



MUNICÍPIO DE  
**CORUMBATAÍ DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

PMCS
F1: _____
_____
VISTO

**ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem”.**

17.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 105/2022, e Departamento Jurídico com base na legislação em vigor.

17.7. Outras informações serão fornecidas no escritório do leiloeiro, pessoalmente, ou pelo telefone, (46) 3225-2268, e ainda, através do e-mail: contato@simonleiloes.com.br, ou no site: www.simonleiloes.com.br, poderão ainda solicitar informações junto ao Município de Corumbataí do Sul – Pr, Departamento de Licitações, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através dos telefones: 44-3277-1153, 44-99935-8828, 44-99935-8839, ou pelo site: www.corumbataidosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

**PAÇO MUNICIPAL, 01 de Novembro de 2024.**

**ALEXANDRE DONATO**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Alienação de bens móveis e/ou imóveis inservíveis, considerados obsoletos, sucateados, irreuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica, pertencentes ao patrimônio do Município de Corumbataí do Sul – Paraná, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Os veículos equipamentos rodoviário, apensar de possuir ano de fabricação não tão distantes, encontram em estado de preservação precários e ruins, ocasionando manutenção onerosas, tornando-se inservíveis a administração municipal.

2.2. A alienação dos bens imóveis do patrimônio municipal, tem como objetivo buscar novos empreendimentos no município e assim atrair mais empresas, gerando maior número de empregos, renda e impulsionando a economia local.

### 3. DA METODOLOGIA

3.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar o processo licitatório, com o escopo de promover o Leilão e determinar as condições que disciplinarão as eventuais alienações.

### 4. ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES PARA ALIENAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
01	CHEVROLET/MONTANA PCIA A, ESPECIAL CAMINHONETE, CARROCERIA AMBULANCIA, ANO/MODELO: 2019/2020, COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR: BRANCA, PLACA: BDJ-4D78, CHASSI: 9BGCA8030LB111063, RENAVAM: 01203630449, COM MOTOR. PATRIMÔNIO Nº 3354.	20.000,00
02	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2A, ESPECIE: MISTO CAMIONETA, CARROCERIA NÃO APLICAVEL, ANO/MODELO: 2016/2016, COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR: BRANCA, PLACA: BAH-7A55, CHASSI: 93YHSRC4AGJ271862, RENAVAM: 01078256770, COM MOTOR. PATRIMÔNIO Nº 4084.	29.500,00
03	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2, ESPECIE: MISTO CAMIONETA, CARROCERIA NÃO APLICAVEL, ANO/MODELO: 2016/2017, COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR: BRANCA, PLACA: BAT-3B45, CHASSI: 93YHSRAF5HJ497770, RENAVAM: 01096072090, COM MOTOR. PATRIMÔNIO Nº 4096.	8.000,00
04	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE, ESPECIE: ESPECIAL CAMINHONETE, CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA, ANO/MODELO: 2007/2008, COMBUSTIVEL: DIESEL, COR	


**MUNICÍPIO DE  
CORUMBATAÍ DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

PMCS
Fl: _____
_____
VISTO

	BRANCA, PLACA: APV-5C06, CHASSI: 94DCEUD228J917981, RENAVAL: 00956525636, COM MOTOR. PATRIMÔNIO Nº 4087.	18.000,00
05	NISSAN/FONTIER 4X4 XE, ESPECIE: ESPECIAL CAMINHONETE, CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA, ANO/MODELO: 2007/2008, COMBUSTIVEL: DIESEL, COR BRANCA, PLACA: APV-5B99, CHASSI: 94DCEUD228J915319, RENAVAL: 00956525580, COM MOTOR. PATRIMÔNIO Nº 4097.	18.000,00
06	I/FORD RANGER XL 13P, ESPECIE: ESPECIAL CAMINHONETE, CARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA, ANO/MODELO: 2011/2011, COMBUSTIVEL: DIESEL, COR BRANCA, PLACA: AUE-1J17, CHASSI: 8AFER13P8BJ426180, RENAVAL: 00334840252, COM MOTOR. PATRIMÔNIO Nº 4093.	10.000,00
07	TOYOTA/BANDEIRANTE, ESPECIE: PASSAGEIRO AUTOMOVEL, CARROCERIA: NÃO APLICAVEL, ANO/MODELO: 1990/1990, COMBUSTIVEL: DIESEL, COR: BRANCA, PLACA: AAB-2B25, CHASSI: 9BR0J0020L1007175, RENAVAL: 00523414854. PATRIMÔNIO Nº 301589.	35.000,00
08	VW/PARATI 1.6, ESPECIE: PASSAGEIRO AUTOMOVEL, ANO/MODELO: 2011/2012, COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR: BRANCA, PLACA: AUG-2C54, CHASSI: 9BWGB05WXCP033109, RENAVAL: 00338070273, COM MOTOR. PATRIMÔNIO Nº 4094.	12.000,00
09	VW/GOL CL, ESPECIE: PASSAGEIRO AUTOMOVEL, ANO/MODELO: 1988/1988, COMBUSTIVEL: ALCOOL, COR: BRANCA, PLACA: AEL-2H17, CHASSI: 9BWZZZ30ZJT006153, RENAVAL: 00521835330, COM MOTOR. PATRIMÔNIO Nº 4090.	1.000,00
10	VW/KOMBI, ESPECIE: MISTO CAMIONETA, ANO/MODELO: 2002/2003, COMBUSTIVEL: ALCOOL, COR: BRANCA, PLACA: AKO3C78, CHASSI: 9BWGB07X83P007128, RENAVAL: 00792922336, COM MOTOR. PATRIMÔNIO Nº 4095.	12.000,00
11	VW/KOMBI, ESPECIE: MISTO CAMIONETA, ANO/MODELO: 2001/2001, COMBUSTIVEL: ALCOOL, COR: BRANCA, PLACA: AJS3J37, CHASSI: 9BWGB07X91P009287, RENAVAL: 00752417894, COM MOTOR. PATRIMÔNIO Nº 4098.	11.000,00
12	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX, ESPECIE: PASSAGEIRO AUTOMOVEL, ANO/MODELO: 2004/2005, COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR: BRANCA, PLACA: AMF7D48, CHASSI: 9BD17306C54122935, RENAVAL: 00839878230, COM MOTOR. PATRIMÔNIO Nº 4091.	7.000,00
13	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX, ESPECIE: PASSAGEIRO AUTOMOVEL, ANO/MODELO: 2006/2007, COMBUSTIVEL:	


**MUNICÍPIO DE  
CORUMBATAÍ DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

PMCS
Fl: _____
VISTO

	ALCOOL/GASOLINA, COR: BRANCA, PLACA: AOE6F77, CHASI: 9BD17306T74190392, RENAAM: 00899149200, COM MOTOR. PATRIMÔNIO Nº 4092	8.000,00
14	FIAT/STRADA WORKING CD, ESPECIE: ESPECIAL CAMINHONETE, CCARROCERIA: ABERTA/CABINE DUPLA, ANO/MODELO: 2011/2012, COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR: PRATA, PLACA: MIN5J84, CHASSI: 9BD27804MC7403995, RENAAM: 00331515792, COM MOTOR. PATRIMÔNIO Nº 4071.	25.000,00
15	I/RENAULT/CLIO EXP1016VH, ESPECIE: PASSAGEIRO AUTOMOVEL, ANO/MODELO: 2016/2016, COMBUSTIVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR: PRATA, PLACA: BAT7F51, CHASSI: 8A1BB8215GL388203, RENAAM: 01096876784, COM MOTOR. PATRIMÔNIO Nº 4088.	18.000,00
16	I/FORD ESCORT GL 1.6 F, ESPECIE: PASSAGEIRO AUTOMOVEL, ANO/MODELO: 2002/2003, COMBUSTIVEL: ALCOOL, COR: BRANCA, PLACA: AKP0F60, CHASSI: 8AFZZZEFF3J285195, RENAAM: 0079.363557-8, COM MOTOR. PATRIMÔNIO Nº 4099.	1.500,00
17	RENAULT/MASTER ALLT AMB2, ESPECIE: ESPECIAL CAMIONETE, CARROCERIA: AMBULÂNCIA, ANO/MODELO: 2013/2014, COMBUSTIVEL: DIESEL, COR: BRANCA, PLACA: AXJ1F80, CHASSI: 93YMAF4MCEJ664893, RENAAM: 00567639371, COM MOTOR. PATRIMÔNIO Nº 2092.	62.420,00
18	FORD/CARGO 1723, ESPECIE: CARGA CAMINHÃO, CARROCERIA: BASCULANTE, ANO/MODELO: 2013/2013, COMBUSTIVEL: DIESEL, COR: BRANCA, PLACA: AYG7D07, CHASSI: 9BFYEAHD8DBS56274, RENAAM: 00997982217, COM MOTOR. PATRIMÔNIO Nº 2174	140.000,00
19	TRATOR MASSEY FERGUNSON ADVANCED, MODELO: MF 297, ANO/MODELO: 2008/2008, 120 CV, 4X4, SEM CABINE, COR: VERMELHO. PATRIMÔNIO Nº 1160.	55.000,00
20	RENAULT/MASTER RONTANAMB ANO/MODELO 2004/2004, SITUAÇÃO: BAIXADO (SUCATA). PATRIMÔNIO Nº 10013	1.500,00
21	RENAULT/MASTER RONTANAMB, ANO/MODELO 2004/2004, SITUAÇÃO BAIXADO (SUCATA).	500,00
22	MONTANA LS ANO/MODELO 2012/2012 (SUCATA). PATRIMÔNIO Nº 3965.	2.000,00
23	Matrícula nº 9.255 do R.I. de Barbosa Ferraz/PR - Lote de terra nº 05 da quadra nº 29, medindo 450,00, situada na rua Bandeirantes nº 152, bairro centro, na planta urbana do município de Corumbataí do Sul/PR. PATRIMÔNIO Nº 30000.	25.000,00
24	Matrícula 9.279 do R.I. de Barbosa Ferraz/PR - Lote de terra nº 16 da quadra nº 66, medindo 450,00, situada na rua Goitacases nº 158, bairro centro, na planta urbana do município de Corumbataí do	10.000,00



MUNICÍPIO DE  
**CORUMBATAÍ DO SUL**

ESTADO DO PARANÁ

PMCS
Fl: _____
VISTO

	Sul/PR. PATRIMÔNIO Nº 30014.	
25	Matrícula 9.259 do R.I. de Barbosa Ferraz/PR - Lote de terra nº 05 da quadra nº 33, medindo 450,00, situada na rua Tibagi nº 104, bairro centro, na planta urbana do município de Corumbataí do Sul/PR. PATRIMÔNIO Nº 30005.	18.000,00
26	Matrícula 9.260 do R.I. de Barbosa Ferraz/PR - Lote de terra nº 06 da quadra nº 33, medindo 450,00, situada na rua Tibagi nº 106, bairro centro, na planta urbana do município de Corumbataí do Sul/PR. PATRIMÔNIO Nº 30006.	20.000,00
27	Matrícula 8.327 do R.I. de Barbosa Ferraz/PR - Lote de terra nº 07 da quadra nº 2-REM, medindo 450,00, situada na rua Tapir nº 152, bairro centro, na planta urbana do município de Corumbataí do Sul/PR. PATRIMÔNIO Nº 30029.	25.000,00
28	Matrícula 9.352 do R.I. de Barbosa Ferraz/PR - Lote de terra nº 04 da quadra nº 113, medindo 450,00, situada na rua Itapoa nº 163, bairro centro, na planta urbana do município de Corumbataí do Sul/PR. PATRIMÔNIO Nº 30.069.	18.000,00
29	DESCARTE ELETRÔNICO	500,00

## 5. DA AVALIAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE PREÇO

5.1. Os valores foram definidos através de Laudo de Avaliação, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação, conforme documentos em anexo.

## 6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento será o de MAIOR LANCE por item.

## 7. RETIRADA

### 7.1. Bens Móveis:

a) Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de CORUMBATAÍ DO SUL - PR para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante entrega de Procuração com firma reconhecida, se for caso.

**b) O leiloeiro ELTON LUIZ SIMON não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).**

c) **Da Retirada dos Veículos com DUT (Documento Único de Transferência).** Somente a partir do 5º (quinto) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro ELTON LUIZ SIMON, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

d) **Da Retirada dos demais lotes.** Somente a partir do 5º (quinto) dia útil após a realização do Leilão e da confirmação do efetivo pagamento em conta do Município do valor do lance ofertado e do valor devido ao leiloeiro ELTON LUIZ SIMON, inicia-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para a retirada do bem arrematado.

e) No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s)



PMCS
Fl: _____
_____
VISTO

estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de CORUMBATAÍ DO SUL - PR, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

f) O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de CORUMBATAÍ DO SUL - PR constante do bem arrematado.

g) Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de CORUMBATAÍ DO SUL - PR no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de CORUMBATAÍ DO SUL - PR qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

**7.2. Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo estipulado no item 9 – C) e D),** será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1%/dia (um por cento), calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), **o valor devido ao leiloeiro ELTON LUIZ SIMON e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.**

**7.3. BENS IMÓVEIS:** Correrão por conta do arrematante todas as despesas ou custos e impostos incidentes sobre o bem arrematado.

7.4. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o bem arrematado antes do pagamento total do imóvel e da extração da Nota de Venda.

7.5. A alienação do bem imóvel ofertado no procedimento de que trata este EDITAL será formalizada mediante Escritura Pública de Compra e Venda.

7.6. O ARREMATANTE deverá apresentar ao VENDEDOR (Comitente), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do efetivo pagamento total, os documentos necessários à elaboração da respectiva Escritura Pública, sendo que o Tabelião de Notas será definido pelo VENDEDOR (Comitente).

7.7. O ARREMATANTE será convocado para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar a correspondente Escritura Pública e, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias de sua assinatura, encaminhar ao VENDEDOR (Comitente) cópia da Escritura Pública devidamente registrada, acompanhada da respectiva certidão atualizada da matrícula em que conste o registro efetuado.

7.8. Nesse mesmo prazo – de até 60 (sessenta) dias da assinatura da Escritura Pública – deverá comprovar a transferência da titularidade do imóvel junto aos órgãos competentes: Registro de Imóveis, Prefeitura/IPTU ou INCRA/CCIR, Receita Federal/ITR, IBAMA/Ato Declaratório Ambiental – ADA, CNA/Contribuição Sindical Rural, companhias de energia elétrica e de água, e respectivo condomínio, se for o caso, sob pena de decair do direito à arrematação, podendo o VENDEDOR (Comitente), nesse caso, adotar as medidas legais cabíveis com vistas à rescisão da Escritura Pública, sem prejuízo das sanções previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.



PMCS
Fl: _____
_____
VISTO

7.9. O inadimplemento das obrigações financeiras assumidas com a arrematação imóvel objeto do presente edital, assim como a não apresentação dos documentos solicitados no prazo estipulado, ou a não assinatura da Escritura Pública por desistência, inclusive presumida, do arrematante, ou por motivo a ele atribuído, acarretará a perda de todos os direitos com relação à arrematação do bem, podendo o VENDEDOR (Comitente) adotar as medidas que entender necessárias ao desfazimento da arrematação (notificação extrajudicial ou judicial), bem como à imissão/reintegração na posse do imóvel arrematado, se for o caso, observadas as disposições, e aplicação das sanções legais cabíveis.

7.10. Relativamente ao bem imóvel, a tomada de posse, utilização e/ou entrega das chaves será efetivada no ato da assinatura da respectiva Escritura Pública de Compra e Venda.

7.11. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o bem arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.

7.12. É de exclusiva responsabilidade do Comprador todas as providências e despesas de transferência da propriedade ex: ITBI, taxas, alvarás, certidões (inclusive os pessoais do Vendedor e do imóvel), escrituras, inclusive de rratificação, emolumentos cartorários, registros, averbações, desmembramentos, laudêmio, etc.

**7.13. O leiloeiro ELTON LUIZ SIMON não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) imóveis(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).**

## 8. INADIMPLÊNCIA

8.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro ELTON LUIZ SIMON no prazo acima estipulado de 1 (um) dia útil, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar a título de multa o valor devido ao leiloeiro 5% - (cinco por cento), e o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de CORUMBATAÍ DO SUL - PR e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

8.2. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site do leiloeiro ELTON LUIZ SIMON, pelo que seu cadastro ficará bloqueado.

8.3. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, eles serão igualmente bloqueados.

8.4. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto à Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto à Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

8.5. Em caso de inadimplência do lote então arrematado ou lote não vendido, fica o leiloeiro autorizado a acatar proposta de venda direta, sendo oportuna e conveniente à Administração, sob a devida anuência da comissão designada pela Portaria 49/2024, desde que respeite o valor mínimo do lote.

8.6. O arrematante inadimplente poderá ter seu nome incluso por decisão do Comitente e do Leiloeiro, nos órgãos de proteção de crédito, dívida ativa, impedidos de licitar do TCU (Tribunal de Contas da União) e TCE (Tribunal de Contas do Estado), Cartório de Protesto e ação de cobrança.



MUNICÍPIO DE  
**CORUMBATAÍ DO SUL**  
ESTADO DO PARANÁ

PMCS
F1: _____
_____
VISTO

## 9. SANÇÕES

9.1. O leiloeiro ELTON LUIZ SIMON, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

**10. DA FORMA DE RECOLHIMENTO** - Os pagamentos devidos pelos arrematantes serão sempre à vista e efetuados em valores individualizados, da seguinte forma:

10.1. Pagamento à vista, do valor do bem arrematado, depósito identificado ou por transferência bancária (TED) na conta da Prefeitura Municipal CORUMBATAÍ DO SUL - PR, na conta da Prefeitura Municipal Corumbataí do Sul - Pr, sendo: **Banco: Banco do Brasil - Agência: 1493-1 - Conta Corrente: 14101-1 - CNPJ: 80.888.662/0001-89. Não é aceito o envio de pagamento por PIX ao Município.**

10.2. Valor de 5% (cinco por cento) do lote arrematado, correspondente à comissão devida ao leiloeiro, pagos diretamente ao mesmo, da forma que a este convier, conforme disposto o Parágrafo Único, Art. 24, do Decreto Federal n. 21.981/32, conta leiloeiro CPF: 044.016.329-31 Banco do Brasil (001); Agência 495-2; Conta Corrente 2422-8 ou chave PIX: 044.016.329-31.

10.3. O ICMS (0,9% zero vírgula nove por cento), quando devido (bens móveis), deverá ser pago diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, o qual deverá apresentar ao Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

**10.4. OS PAGAMENTOS DO COMITENTE (PREFEITURA), DO LEILOEIRO E DO IMPOSTO (ICMS), DEVERÃO SER RECOLHIDOS EM ATÉ 1 (UM) DIA ÚTIL, A CONTAR DA ARREMATAÇÃO.**

**11. LEILÃO** - O leilão acontecerá, nas dependências do PÁTIO DO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL, situado à Rua Tapir, nº 132, centro, cep.: 86.970-000 - Corumbataí do Sul - Pr, e no portal [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br).

11.1. Será realizado de forma simultânea PRESENCIAL E ELETRÔNICA (ON-LINE) através do site [www.simonleiloes.com.br](http://www.simonleiloes.com.br).

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2024.

**ROQUE JOSÉ PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração